

CRECHE

PRÉ-ESCOLAR

ATL

Nº de Processo _____

Tem irmãos nesta Instituição: Sim Nome: _____

Não

PRÉ-INSCRIÇÃO DA CRIANÇA

NOME: _____ Cont. Nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nº Segurança Social (NISS) _____

PAI: _____ Telemóvel _____

MÃE: _____ Telemóvel _____

Profissão Pai: _____ Local de Trabalho: _____ Tel. _____

Profissão Mãe: _____ Local de Trabalho: _____ Tel. _____

A criança é natural de: _____ Freguesia de: _____

Concelho de : _____ Distrito de: _____

MORADA ACTUAL: _____ Telef. _____

Localidade: _____ Cód. Postal: ____/____ Nº de irmãos: _____

Enc. de Educação _____ Nº Cont.: _____

Morada: _____ Freguesia: _____

Telef _____ / Email(s): _____

Médico de Família: _____ Data de Inscrição: ____/____/____

Data de Admissão: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____

Indicações Úteis: _____

INSCRIÇÃO**AGREGADO FAMILIAR:**

Nome	Parent.	Idade	Profissão	Rendimento
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

SAÚDE:

Nome e contacto do Médico de Família: _____

Alergias: Sim Não Quais? _____

Problemas específicos de saúde: -----

Toma permanentemente algum medicamento? -----

Em caso de urgência contactar: _____ Tele/Telem: _____

Nota: Anualmente o encarregado de educação deve entregar a declaração médica comprovativa em como a criança não sofre de nenhuma doença contagiosa e tem as vacinas em dia.

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

- (Circular nº 3 de 02/05/1997) da DGAA – Creche - (Despacho nº 300/97 04/09) – Pré-Escolar)

ESCALÕES DE RENDIMENTO “PER CAPITA”

- 1º escalão até 30% da RMM
- 2º escalão de 30% a 50% da RMM
- 3º escalão de 50% a 70% da RMM
- 4º escalão de 70% a 100% da RMM
- 5º escalão de 100% a 150% da RMM
- 6º escalão de 150% da RMM

A comparticipação familiar é calculada com base nos escalões de rendimento “per capita”, indexados à remuneração mínima mensal (RMM).

A comparticipação familiar é determinada de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar.

CÁLCULO DE RENDIMENTO “PER CAPITA”

O cálculo do rendimento “per capita” do agregado familiar é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF-D}{N}$$

Sendo:

- R = Rendimento “per capita”
- RF = Rendimento mensal íliquido do agregado familiar
- D = Despesas fixas
- N = Número de elementos do agregado familiar

Total de Rendimentos _____ Euros

Renda/Empréstimo (habitação): _____ Agregado familiar: _____

Comparticipação: _____ Euros

Encarregado de Educação

A Direção